PROJETO DE LEI Nº 18/2017

Lido no Expediente da Sessão
do dia 09 MAIO 2017
Secretário

SÚMULA: Dispõe a autorização para complementação salarial dos ocupantes do cargo de professor para atingir o valor do piso salarial profissional nacional do magistério.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO,** nos termos do art. 69, inciso IV da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a pagar uma complementação salarial aos ocupantes do cargo de Professor e estejam em efetivo exercício de funções de magistério na rede municipal de ensino, com 40 h semanais, a partir de 1º de janeiro de 2017.

§ 1º – O Piso dos professores com 40 h semanais deverá respeitar o piso salarial profissional nacional do magistério de que trata a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, fixado em R$ 2.298,80 (dois mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) inicial.

§2º - Aos Professores de 20h semanais será equivalente 50% do piso salarial profissional nacional do magistério.

Art. 2º - O valor a ser pago aos servidores, retroativos ao mês de janeiro, poderão ser parcelados de acordo com a disponibilidade financeira da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º - Altera a redação dos anexos IV, VI e VIII da Lei Municipal n.º 827/2013, conforme anexo desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro, 08 de maio de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Aprovado em 1º Discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 16/05/17
Presidente

Aprovado em 2º Discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 23/05/17
Presidente

ANEXO IV LEI N.º 827/2013 - TABELA DE VENCIMENTOS CARGO PROFESSOR – 20 horas semanais

CLASSES NIVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
NM	1149,40	1183,88	1219,40	1255,98	1293,66	1332,47	1372,44	1413,61	1456,02	1499,71	1544,70	1591,04	1638,76	1687,94	1738,57
NS	1410,63	1452,95	1496,54	1541,43	1587,68	1635,30	1684,37	1734,90	1786,94	1840,56	1895,76	1952,64	2011,22	2071,56	2133,70
NP	1556,91	1603,62	1651,72	1701,27	1752,31	1804,88	1859,03	1914,80	1972,25	2031,42	2092,36	2155,12	2219,78	2286,37	2354,96

Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Km 20 - Centro - Fone/Fax: (41) 3677-4000
CEP 83535-000 - Campo Magro / Paraná

ANEXO VI LEI N.º 827/2013 - TABELA DE VENCIMENTOS CARGO PROFESSOR – 40 horas semanais

CLASSES NIVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
NM	2298,80	2367,78	2438,81	2511,98	2587,34	2664,96	2744,91	2827,26	2912,08	2999,44	3089,42	3182,10	3277,57	3375,90	3477,17
NS	2821,30	2905,94	2993,11	3082,91	3175,40	3270,66	3368,78	3469,84	3573,94	3681,16	3791,59	3905,34	4022,49	4143,16	4267,46
NP	3113,85	3207,27	3303,48	3402,59	3504,66	3609,81	3718,09	3829,64	3944,52	4062,86	4184,75	4310,29	4439,59	4572,79	4709,97

Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Km 20 - Centro - Fone/Fax: (41) 3677-4000
CEP 83535-000 - Campo Magro / Paraná

ANEXO VIII – Lei Municipal n.º 827/2013

TABELA DE VENCIMENTOS EM EXTINÇÃO
(CONFORME O PREVISTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 34)

CARGO PROFESSOR - 20 horas semanais

Classes Níveis	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
NEP	1149,40	1183,88	1219,40	1255,98	1293,66	1332,47	1372,44	1413,61	1456,02	1499,71	1544,70	1591,04

CARGO EDUCADOR INFANTIL - 40 horas semanais

Classes Níveis	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
NE	2298,80	2367,76	2438,80	2511,96	2587,32	2664,94	2744,89	2827,23	2912,05	2999,40	3089,39	3182,07

Rodovia Gumercindo Boza, n° 20.823, Km 20 - Centro - Fone/Fax: (41) 3677-4000
CEP 83535-000 - Campo Magro / Paraná